



Caro leitor,

O código de ética e conduta do Grupo Satélite é um guia para o relacionamento dos nossos colaboradores com diversos públicos – por exemplo, clientes, fornecedores, concorrentes, acionistas, imprensa e até nossa equipe. Este conjunto de regras, ao lado dos nossos valores. Ressalta os comportamentos esperados nas situações do cotidiano.

Praticar o código de Ética e de Conduta é importante para o nosso negócio e para o nosso futuro. Manter uma conduta honesta e o comportamento íntegro nos ajuda a ir além do fornecimento dos serviços que prestamos aos nossos clientes. Essa atitude nos diferencia, colaborando para que sejamos cidadãos responsáveis.

Nós valorizamos a ética e é por isso que sua prática faz parte do nosso valor compromisso. Queremos que ela esteja presente em todas as nossas empresas, nas atitudes de todas as pessoas que as compõem. Distribuir um exemplar desse código para cada um é parte do esforço para que as regras estejam claras para todos os colaboradores e que sejam aplicadas sem exceções.

Conto com vocês para ler este material com toda atenção e efetivamente colocar em prática suas regras. Em caso de dúvidas, consulte o código e peça orientações ao seu líder.

Simão Pontes

Diretor Administrativo do Grupo Satélite

Índice



1	Introdução.....	4
2	O código de Ética e de Conduta.....	5
2.1	Princípios éticos fundamentais.....	6
2.2	Princípios éticos do Grupo Satélite com terceiros.....	7
3	Regras de Conduta.....	8
3.1	Diretrizes gerais.....	9
3.2	Condutas inaceitáveis pelo Grupo Satélite.....	9
4	Comitê de ética.....	10
4.1	Objetivos do comitê de Ética.....	10
4.2	Canais de acesso para críticas, sugestões, denúncias e reclamações.....	11

1. Introdução

O Grupo Satélite adotara em seus relacionamentos os mais estritos padrões de conduta e princípios éticos, que devem ser seguidos por todos os colaboradores do Grupo Satélite, independentemente de sua posição hierárquica. Colaboradores são todos os administrativos e empregados do grupo.

Os colaboradores do Grupo Satélite, durante o exercício de suas atividades profissionais, se comprometem a dar ciência da existência deste código às pessoas naturais e ou jurídicas com quem o grupo Satélite mantenha relação comercial.



2. O Código de ética e Conduta

O Código de Ética e de Conduta é o conjunto de princípios éticos fundamentais e regras de conduta que orientam o comportamento e possibilitam alcançar uma convivência justa e harmoniosa entre o nosso Grupo e os públicos com quem mantêm contato. Seu conteúdo informa as práticas e os padrões de comportamento que devem ser aplicados no dia a dia, sempre com o intuito de dar suporte à missão empresarial do Grupo Satélite.

Seus principais objetivos são:

- ✓ Ajudar na solução de dilemas éticos que possam surgir, relacionados à maneira como as políticas empresariais são interpretadas no dia a dia.
- ✓ Estabelecer limites da atuação do Grupo Satélite e de seus colaboradores.
- ✓ Guiar e orientar o pensamento do Grupo Satélite e de seus colaboradores na direção de uma conduta ética.
- ✓ Estabelecer condutas e comportamentos inaceitáveis pelo Grupo Satélite.

2.1 Princípios éticos Fundamentais

Os princípios éticos fundamentais são a base do nosso Código e devem nortear as atitudes de todos os colaboradores do Grupo Satélite. São eles:

- ✓ A dignidade inalienável da pessoa humana sem discriminações.
- ✓ O bem comum prevalecendo sobre os interesses individuais.
- ✓ A valorização do trabalho como realização do ser humano.
- ✓ O estímulo à criatividade e o respeito às iniciativas.
- ✓ A solidariedade e o incentivo ao desenvolvimento do ser humano

2.2 Princípios Éticos do Grupo Satélite com terceiros

2.2.1 O Grupo Satélite seus clientes e a sociedade

- ✓ Busca permanente da excelência dos serviços, fruto de uma gestão empresarial eficaz.
- ✓ Atendimento cordial e igualitário, sempre oferecendo informações claras e precisas, respeitando os padrões de qualidade e segurança legalmente definidos.
- ✓ Respeito aos contratos e compromissos de qualquer natureza.
- ✓ Orientações sobre o uso correto e seguro da energia.
- ✓ Confidencialidade acerca dos dados e informações dos clientes.
- ✓ Incentivo a liberdade de opinião e expressão de ideias.
- ✓ Tratamento sem preconceitos e discriminação de qualquer natureza, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião, origem regional, deficiência, classe social, idade, com respeito a pluralidade e a diversidade.

- ✓ Incentivo a segurança no ambiente de trabalho, reconhecendo o direito do colaborador em renunciar a execução de qualquer atividade cujos riscos excedam aqueles inerentes a sua atividade e para os quais o colaborador esteja treinado e equipado.
- ✓ Manutenção de canais de comunicação e negociação permanente com comunidades em que o Grupo Satélite tem atuação com o objetivo de avaliar, controlar e monitorar os impactos das nossas atividades.
- ✓ Transparência, honestidade e integridade com todos os clientes e com os agentes da sociedade.
- ✓ Defesa do regime democrático e do livre direito de organização e associação, abstendo-se de qualquer posição político partidária.

2.2.2 O Grupo Satélite e seus parceiros comerciais

- ✓ Informações precisas, adequadas e em tempo hábil.
- ✓ Permanente busca da eficiência e da rentabilidade.
- ✓ Execução dos serviços com foco no alcance dos objetivos estratégicos.
- ✓ Relações baseadas no diálogo, na realidade e no respeito mútuo.

2.2.3 O Grupo Satélite e seus colaboradores

- ✓ Atenção devida aos colaboradores, com incentivos permanentes ao desenvolvimento profissional. Confidencialidade das informações pessoais e funcionais.
- ✓ Transparência, integridade, honestidade, bem estar, diálogo, lealdade, cooperação, e respeito mútuo.
- ✓ Incentivo a liberdade de opinião e expressão de ideias.
- ✓ Tratamento sem preconceitos e discriminação de qualquer natureza, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião, origem regional, deficiência, classe social, idade ou aparência, com respeito à pluralidade e a diversidade.
- ✓ Incentivo a segurança no ambiente de trabalho, reconhecendo o direito do colaborador em renunciar a execução de qualquer atividade cujos riscos excedam aqueles inerentes a sua atividade e para os quais o colaborador esteja devidamente treinado e equipado.

2.2.4 O grupo Satélite e seus fornecedores

- ✓ Tratamento imparcial, sempre buscando qualidade e partilhando as inovações.
- ✓ Incentivo ao aprimoramento das condições de segurança e da qualificação profissional.
- ✓ Confidencialidade dos preços e demais informações relacionadas aos serviços contratados.
- ✓ Adoção das mais exigentes normas de qualidade, segurança e proteção ao meio ambiente como critério para a escolha de fornecedores.
- ✓ Estricto cumprimento dos compromissos firmados.
- ✓ São condições fundamentais que os fornecedores devem atender para serem contratados pelo Grupo Satélite: (I) Obediência integral a toda legislação aplicável aos

serviços contratados; (II) Conservação do meio ambiente; (III) Não exploração de mão de obra infantil ou escrava e respeito aos direitos humanos.

2.2.5 O Grupo Satélite e seus concorrentes

- ✓ Atitude cooperativa e alinhamento em torno dos pontos consensuais para o alcance de objetivos comuns.
- ✓ Repúdio a utilização de meios antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes.
- ✓ Concorrência leal como elemento básico em todas as operações.

2.2.6 O Grupo Satélite e a sociedade

- ✓ Responsabilidade social no processo de gestão dos negócios, com administração dos impactos das ações em sintonia com os legítimos interesses das comunidades e de acordo com a legislação aplicável.

2.2.7 O Grupo Satélite e o meio ambiente

- ✓ Preservação do meio ambiente, de forma a prevenir a poluição e promover a melhoria contínua do desempenho ambiental em todas as atividades.
- ✓ Compromisso com o desenvolvimento sustentável, atuando como empresa responsável, otimizando o uso dos recursos naturais e limitando os impactos no meio ambiente, bem como o desenvolvimento de energias renováveis.

3. Regras de Conduta

3.1 Diretrizes Gerais

O Grupo satélite considera com regras de conduta os padrões de comportamento que podem ser usados para julgar o que é certo ou errado.

É esperado dos colaboradores:

- ✓ Exercer suas atividades de modo legal e ético.
- ✓ Ficar alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente global.
- ✓ Aderir aos valores e princípios éticos fundamentais.
- ✓ Agir sempre com competência e honestidade.
- ✓ Relacionar-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância.
- ✓ Respeitar o sigilo profissional, as leis, normas e regulamentos e a segurança de todos.
- ✓ Zelar pela imagem das empresas do Grupo Satélite, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes.

3.2 Condutas Inaceitáveis pelo Grupo Satélite

No ambiente de trabalho:

- ✓ Discriminar qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional,, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física.
- ✓ Assediar sexualmente qualquer pessoa.
- ✓ Utilizar os ativos do Grupo Satélite para fins pessoais, não observar a sua perfeita utilização e conservação e não zelar por todos os bens materiais (utensílios, instalações, veículos etc.) e intangíveis (imagem, informações, sistemas etc.).
- ✓ Utilizar documentos oficiais, tempo de trabalho, imagem do Grupo Satélite, bem como veículos, equipamentos, e uniformes para negócios particulares.
- ✓ Repassar para terceiros os recursos materiais oferecidos exclusivamente a colaboradores do Grupo Satélite para exercício de suas atividades profissionais.
- ✓ Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse, ou seja, sentimento pessoal.
- ✓ Deixar de zelar pela segurança no trabalho, não observando as normas legais, as regras internas aplicáveis e as melhores práticas de prevenção de acidentes.
- ✓ Divulgar a terceiros informações de propriedades do Grupo Satélite sem a devida autorização hierárquica.
- ✓ Usar bebidas e drogas ilícitas nas dependências do Grupo Satélite, bem como portar armas de qualquer espécie.
- ✓ Ser conivente, por ação ou omissão, com atitudes de colaboradores ou terceiros que prejudiquem a segurança e a lisura das atividades empresariais do Grupo Satélite.
- ✓ Utilizar de forma equivocada os recursos de tecnologia e informação disponibilizados, infringindo as normas de segurança da informação e ocasionando danos ao Grupo Satélite.

Conflito de Interesse:

- ✓ Usar o Grupo satélite para auferir indevidamente benefícios pessoais ou para terceiros (parentes, fornecedores, clientes etc.).
- ✓ Usar do cargo ou de informação privilegiadas de qualquer natureza em benefício próprio ou de terceiros.
- ✓ Manter com fornecedor, prestador de serviços, empresa concorrente ou cliente, qualquer outro relacionamento profissional ou comercial além daquele resultante da execução das atividades pelo Grupo Satélite.
- ✓ Exercer no ambiente interno do Grupo Satélite qualquer outra atividade ou negócio.
- ✓ Envolver-se em qualquer transação o negócio em que o Grupo Satélite faça parte visando benefício próprio.
- ✓ Obter vantagens, privilégios, e favores particulares, interna ou externamente, decorrentes de sua função ou posição no Grupo Satélite.

Benefícios:

- ✓ Oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, privilégios, presentes e ou favores, que possam influenciar qualquer tipo de decisão. Aceitar brindes de valor relevante, diferentes dos costumeiramente oferecidos, como: canetas, chaveiros, calendários etc.
- ✓ Aceitar qualquer gratificação em dinheiro ou equivalente.
- ✓ Receber de clientes ou fornecedores presentes, dinheiro ou quaisquer recompensas, que possam ser interpretadas como suborno.
- ✓ Solicitar ou receber qualquer, favor, convite ou vantagem, para si próprio ou outra pessoa, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas com as quais o Grupo Satélite mantenha relações comerciais ou possa vir a manter, salvo convites para eventos institucionais de conteúdo técnico ou institucional relacionados a negócios de interesse do grupo Satélite. Na hipótese de qualquer dúvida quanto a possibilidade de aceitação ou não do convite, o colaborador deverá consultar o comitê de ética.
- ✓ Deixar de comunicar ao superior imediato o recebimento de qualquer benefício ou presente, bem como devolvê-lo ao emitente, quando for o caso.

Atividades externas:

- ✓ Participar de atividades externas não relacionadas às atividades profissionais do colaborador durante o horário de trabalho, salvo quando autorizado pelo Grupo Satélite.
- ✓ Prestar serviços de qualquer natureza para outras organizações que possam beneficiar um concorrente, durante o horário de trabalho ou fora dele.
- ✓ Exercer atividades fora de trabalho e ou do horário de trabalho que coloquem em risco a sua segurança pessoal e ou de outros colaboradores.

Prejuízos financeiros:

- ✓ Participar, direta ou indiretamente, utilizando-se de informação confidencial, de qualquer investimento que possa ser prejudicial ao Grupo Satélite, independente de serem tais investimentos feitos pelo colaborador no exercício de suas funções ou no âmbito pessoal.
- ✓ Disseminar informações de previsões de resultados, sem autorização prévia dos sócios diretores do Grupo satélite.

Processos de admissão, promoção e desligamento;

- ✓ Interferir no processo de admissão, promoção e desligamento de colaboradores, exceto quando fizer parte de suas atribuições profissionais.
- ✓ Demitir colaborador sem respeitar as políticas e os normativos de recursos humanos do Grupo satélite.
- ✓ Contratar ou promover colaboradores sem atenção aos requisitos do cargo.

- ✓ Privilegiar parentes e afins, em detrimento dos critérios de mérito em contratações ou promoções.
- ✓ Não retornar documentos e informações de propriedade do Grupo Satélite, ou utilizar-se de tais informações seja para benefício próprio ou de terceiros, quando do desligamento do quadro funcional do Grupo Satélite.

Informações privilegiadas:

- ✓ Divulgar as invenções, inovações, segredos de negócios e bens que constituem patrimônio do Grupo satélite e ou estejam protegidos por cláusulas de sigilo e confiabilidade.
- ✓ Omitir fatos ou informações que tenha obrigação de divulgar, ou distorcê-los.
- ✓ Omitir informação acerca de ato ilícito de qualquer cliente, fornecedor ou colaborador.
- ✓ Divulgar qualquer informação relativa a fornecedores, funcionários ou clientes, bem como outras informações estratégicas ou confidenciais do Grupo Satélite.
- ✓ Violar e-mails e conversas telefônicas.

Imagem do Grupo Satélite:

- ✓ Usar marca do Grupo Satélite sem autorização ou fora dos padrões estabelecidos.
- ✓ Utilizar qualquer meio de apresentação audiovisual fora dos padrões técnicos e visuais definidos pelo Grupo Satélite.
- ✓ Apresentar-se de forma inadequada no exercício das atividades profissionais internas e externas.
- ✓ Expressar opinião em nome do Grupo Satélite sem poderes de representação em qualquer circunstância.

Imagem do Grupo Satélite:

- ✓ Usar marca do Grupo Satélite sem autorização ou fora dos padrões estabelecidos.
- ✓ Utilizar qualquer meio de apresentação audiovisual fora dos padrões técnicos e visuais definidos pelo Grupo Satélite.
- ✓ Apresentar-se de forma inadequada no exercício das atividades profissionais internas e externas.
- ✓ Expressar opinião em nome do Grupo Satélite sem poderes de representação em qualquer circunstância.

Atividades políticas:

- ✓ Exercer atividades político-partidárias em locais e horários de trabalho.
- ✓ Manter postura de favorecimento a uma concorrente política durante o horário de trabalho.
- ✓ Portar, distribuir ou divulgar o horário de trabalho, qualquer material de conotação político-partidária, incluindo, entre outros brindes, cédulas e folhetos.

- ✓ Tomar ou apresentar posição política em nome do Grupo Satélite.

4. Comitê de Ética

4.1 Objetivos do comitê de ética

A gestão do Código de ética e de Conduta do Grupo Satélite caberá ao Comitê de Ética, que objetiva:

- ✓ Promover a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Ética e de Conduta.
- ✓ Zelar pelo cumprimento do código de Ética e de Conduta e a sua adequação à realidade do ambiente do Grupo Satélite.
- ✓ Manter a cultura do Grupo Satélite e analisar as sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao Código de Ética e de Conduta.
- ✓ Analisar as violações ao Código de ética e de Conduta e determinar a adoção de medidas disciplinares de acordo com sua gravidade, utilizando como referência as normas internas do Grupo Satélite.
- ✓ Assegurar que tratamento das consultas e das denúncias ocorra sempre de forma sigilosa e somente em fórum adequado.

4.2 Canais de acesso para críticas, sugestões, denúncias e reclamações.

O Grupo Satélite possui um canal específico para receber demandas internas e externas referentes a temas tratados do Código de Ética e de Conduta. As demandas são analisadas pelo Comitê de Ética do Grupo Satélite.

Canais de acesso

Telefone: (85) 3493-6000

E-mail: denuncia@gruposatelite.com.br

Site: www.gruposatelitece.com.br

O Grupo Satélite repudia a prática de denúncia vazia, irresponsável, conspiratória ou vingativa, mas valoriza a denúncia quando a pessoa denunciante tiver conhecimento de fatos, dados ou situações irregulares envolvendo os negócios da empresa.

O Grupo Satélite valoriza a denúncia feita por pessoa devidamente identificada a quem, se possível, dará um retorno quanto à apuração do fato. Por sua vez, a denúncia anônima, embora indesejável poderá vir a ser objeto de averiguação, a critério da empresa, mas sem nenhum tipo de compromisso.

O Grupo Satélite envidará esforços no sentido de apurar a denúncia apresentada da melhor forma possível, no limite de sua competência e responsabilidade.